

DECRETO Nº 2.210/2023

**ABONA A FALTA AO SERVIÇO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM
DECORRÊNCIA DA ENXURRADA OCORRIDA
NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o alto índice volumétrico de precipitações ocorridas a partir do dia 17 de novembro de 2023, no território do Município de Imigrante e em toda a região limdeira, bem como, em outros Municípios localizados no Vale do Taquari;

CONSIDERANDO a impossibilidade de parte dos Servidores Públicos municipais realizarem o deslocamento até seu local de trabalho, decorrente da obstrução de vias públicas do Município e da região, que dão acesso ao Município;

CONSIDERANDO que imóveis de servidores públicos municipais restaram ilhados pelas cheias dos arroios que margeiam seus imóveis, impondo a necessidade de permanecer em sua propriedade e em alerta para eventual necessidade de evacuar os seus bens de sua residência ou de utensílio e máquinas de outras melhorias;

CONSIDERANDO que foi Decretada Situação de Emergência nas áreas do Município de Imigrante, através do Decreto Municipal nº 2.208, de 18 de novembro de 2023

DECRETA

Art. 1º. Ficam abonadas as faltas ou ausência de registro de jornada dos servidores públicos municipais do Poder Executivo Municipal de Imigrante no dia 20 de novembro de 2023, não podendo os mesmos sofrerem qualquer prejuízo em seus vencimentos em razão da impossibilidade do comparecimento ao trabalho ou tão somente o não registro de sua jornada de trabalho.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 20 de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal